



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
SERVIDORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
CONTRATO TEMPORÁRIO (CT)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)**, no uso de suas atribuições legais e no da competência que lhe foi atribuída, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016 para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em caráter excepcional, na forma da Lei Estadual nº 13.664, de 27 de julho de 2000, e alterações conferidas pelas Leis 14.524, de 02 de setembro de 2003, e Lei nº 15.957, de 18 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.690, de 27 de novembro de 2007, e Lei 18.190, de 16 de outubro de 2013 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016**, destina-se à seleção de professores para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**, imediata, nos casos em que houver vaga, e para **CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES**, das Unidades Educacionais de Ouro Verde de Goiás, conforme o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA** das seguintes disciplinas / funções: **MATEMÁTICA; LINGUA PORTUGUESA; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO RELIGIOSO; ARTE; INGLÊS; ESPANHOL; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; PEDAGOGIA (professor para as turmas de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental); MÚSICA/INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO;**

**1.1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016** destina-se à seleção de **Auxiliar de Serviços Gerais** para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**, imediata, nos casos em que houver vaga, e para **CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, das Unidades Educacionais de Ouro Verde de Goiás, conforme o **ANEXO I - QUADRA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016**, será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC 2016**.

**1.3** O resultado final será publicado no mural da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)** na data mencionada no item 7.1.1.

**1.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

**1.5** À pessoa deficiente são assegurados o direito de candidatar-se no presente processo simplificado desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

**1.6** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, mediante convocação enviada através de e-mail e telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição de acordo com o item 6.1.

**1.7** O contrato temporário por prazo determinado extinguir-se-á:

**1.7.1** – pelo término do prazo contratual;

**1.7.2** – por iniciativa da administração pública;

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

1.7.3 – por iniciativa do contratado;

1.8 – As **VAGAS** disponíveis para contratação imediata e para cadastro de reserva das Unidades Educacionais estão detalhadas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA**.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.1.2 – Condições Gerais para a inscrição:

2.1.3 – Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estão em dia com as obrigações eleitorais e militares.

### 2.1.4 Para PROFESSOR / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1.4.1 **PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (PNS)** – com **GRADUAÇÃO COMPLETA** (requisitos mínimos exigidos): Ter formação superior completa, Licenciatura ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, nos termos da legislação vigente, e deve ter disponibilidade para assumir carga horária mínima de 21 horas-aulas semanais;

2.1.4.2 **PROFESSOR PEDAGOGO (do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)**: com **GRADUAÇÃO COMPLETA** (\* requisitos mínimos exigidos): Ter formação superior completa, Licenciatura correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, nos termos da legislação vigente, e deve ter disponibilidade para assumir carga horária mínima de 21 horas-aulas semanais.

2.1.4.3 Para **PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DE MÚSICA/INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO; ATLETISMO e ORIENTAÇÃO DE ESTUDO (Língua Portuguesa e Matemática)** e: ter, no mínimo, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio e Certificado de qualificação na área específica por instituição, legalmente constituída na área específica, deve ter disponibilidade para assumir a carga horária de 21 horas semanais.

2.1.4.4 **PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ter ensino fundamental (incompleto ou completo) e ter disponibilidade de assumir carga horária de 40 horas semanais**

2.1.5 No ato da inscrição, além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar os originais e **ENTREGAR 01 (UMA) FOTOCÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

2.1.5.1 **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, expedida pelos órgãos de Segurança Públicas ou equivalentes das Unidades Federativas do Brasil; ou expedidas pelas **FORÇAS ARMADAS** ou **pelas POLÍCIAS CIVIS OU MILITARES** das Unidades Federativas do Brasil, **NÃO** sendo aceitos os demais documentos de identificação, como CNH, Carteiras de Registros Profissionais, dentre outros.

Nos casos de furto, roubo ou extravio da **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência Policial;

2.1.5.2 Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;

2.1.5.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);

2.1.5.4 CPF;

2.1.5.5 Comprovante de Residência;

2.1.5.6 Comprovar a escolaridade mínima exigida;

2.1.5.7 Currículo Vitae, com os dados básicos da pessoa, telefones para contato, e-mail, e informações sobre o nível de escolaridade; experiência profissional.

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

**2.1.5.8** Comprovante Oficial do Estado Civil (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; de União Estável; de Divórcio ou Separação Judicial).

**2.1.6** Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência ou na falta destes, as cópias autenticadas em Cartório;

**2.1.7** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

**2.1.8** No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

**2.1.9** O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do artigo 2º, da Lei 14.715/2004;

**2.1.10** Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;

**2.1.11** Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado para as inscrições;

**2.1.12** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

## **2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**2.2.1** As inscrições serão realizadas nos dias **02,03,04,05,06** de maio de 2016, no horário: das **08h00min às 11h00min** e das **14h00min às 17h00min**;

## **2.3 LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**2.3.1** As inscrições serão efetuadas na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na Avenida do Comércio nº 25, Centro – Ouro Verde de Goiás.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**3.1** Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

**3.1.1 INICIATIVA PRIVADA** – Declaração da instituição / empresa ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na Função a qual concorre;

**3.1.2 INICIATIVA PÚBLICA** – Declaração comprobatória do período de trabalho;

## **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** será realizado em uma única fase de Avaliação Curricular, e os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.

**4.1.1** Os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo:

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

QUADRO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROFESSORES	
ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
* Graduação	40
Pós-Graduação	10 (cada Pós-Graduação)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> , com período superior a 06 meses, na função para a qual se candidatou, na iniciativa privada ou pública, desde que exercida nos últimos 03 anos.	30

QUADRO II - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – A. S. G.	
ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> , com período superior a 06 meses, na função para a qual se candidatou, na iniciativa privada ou pública, desde que exercida nos últimos 03 anos.	30

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.2.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mencionados no item 2.1.4 não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

5.3.1 Maior pontuação na análise dos títulos;

5.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

## 6. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO / REMUNERAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dar-se-á somente por meio do envio de e-mail, por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para o “endereço eletrônico” informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.1.1 A primeira (1ª) convocação para contratação será realizada no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016.

6.1.2 As demais convocações para contratação dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória.

6.2 O candidato deverá se apresentar para fins de contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo.

6.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

6.3.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

**6.3.2** Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;

**6.3.3** Estar cadastrado no PIS/PASEP;

**6.3.4** Possuir conta corrente individual na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF);

**6.3.5** Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.

**6.4** Não poderão ser contratados o candidato:

**6.4.1** O aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10º da Constituição da República;

**6.5** Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria;

**6.6** As atribuições do Cargo de Professor, são as mesmas atribuições do Cargo de Professor P III, de acordo com o Artigo 204 da Lei nº 13.909/2001 e do Artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

## **6.7 A REMUNERAÇÃO:**

**6.7.1 PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (PNS)**, que possui Graduação (nível superior), será de acordo com a Jornada de Trabalho descrita abaixo:

**I – 14 aulas semanais (20 horas – aulas) : R\$ 1.206,66 (um mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**II – 21 aulas semanais (30 horas- aulas): R\$ 1.809,99 (um mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).**

**III – 28 aulas semanais (40 horas – aulas) : R\$ 2.413,33 (dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)**

**6.7.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**

**I – 40 horas semanais : R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

**6.8** A jornada de trabalho poderá ocorrer em três turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades e as necessidades da escola na qual o candidato for lotado.

**6.9** A Lotação será nas Unidades Educacionais Municipal deste Município para o qual o candidato se inscreveu conforme as vagas definidas no presente Edital.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016** será divulgado em 23 de maio de 2016 e será homologado pelo titular desta Secretaria, sendo publicada a ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

**7.1.1. A relação dos candidatos classificados será afixada no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

**8.2** Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, formalizando o pedido à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em horário comercial.

**8.3** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** desta Secretaria.

**8.4** Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**8.5** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo;

**8.6** A classificação do candidato no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016** gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

**8.7** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016** desta Secretaria.

**8.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde de Goiás, 25 de abril de 2016.

---

Rossana Elias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC- DE OURO VERDE DE GOIÁS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2016  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
CONTRATO TEMPORÁRIO (CT)  
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA - E D I T A L Nº 001 / 2016

<b>Município – Ouro Verde de Goiás</b>													
Disciplina	Ciências	Português	Educ. Fisc.	Arte	Ens. Relig.	Inglês	Espanhol	História	Geografia	Pedagogo 1º ao 5º	Música/ Instrumento de percussão	Matemática	Serviços Gerais
<b>Nº de Vagas</b>	-	-	01	-	-	-	-	01	01	05	02	-	05
<b>Reserva</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02	01	01	03
<b>Total</b>	01	01	02	01	01	01	01	02	02	07	03	01	08

Rossana Elias dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)



PROCESSO SELETIVO 2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DISCIPLINA / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador (a) da RG nº: \_\_\_\_\_; do CPF nº: \_\_\_\_\_,

Idade completa: \_\_\_\_\_; Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Habilitação ou Nível de  
Escolaridade: \_\_\_\_\_; residente

no endereço: \_\_\_\_\_;

CEP \_\_\_\_\_; Cidade / Estado: \_\_\_\_\_ Telefone /celular: \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

Venho requerer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE OURO VERDE DE GOIÁS, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2016, destinado à seleção de professores para contratação por tempo determinado e para cadastro de reserva, regido pelo Edital nº001/2016 para o cargo de PROFESSOR (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Ouro Verde de Goiás-Go, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: \_\_\_\_\_

(escreva o nome por extenso)

PROCESSO SELETIVO 2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [smecovg2013@hotmail.com](mailto:smecovg2013@hotmail.com)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador (a) da RG nº: \_\_\_\_\_; do CPF nº: \_\_\_\_\_,

Idade completa: \_\_\_\_\_; Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Habilitação ou Nível de

Escolaridade: \_\_\_\_\_; residente

no endereço: \_\_\_\_\_;

CEP \_\_\_\_\_; Cidade / Estado: \_\_\_\_\_ Telefone /celular: \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

Venho requerer junto à SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DE OURO VERDE DE GOIÁS, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2016, destinado à seleção de auxiliar de serviços gerais para contratação por tempo determinado e para cadastro de reserva, regido pelo Edital nº001/2016 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Ouro Verde de Goiás-Go, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: \_\_\_\_\_

(escreva o nome por extenso)